

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年十月十日

行政長官 岑浩輝

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Outubro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 209/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2018號法律《海域管理綱要法》第五條第三款（五）項的規定，作出本批示。

一、劃定澳門特別行政區海岸線。

二、核准載有上款所指海岸線的界線圖，該界線圖載於作為本批示組成部分的附件。

三、廢止第2/2024號行政長官批示。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年十月十三日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 5) do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2018 (Lei de bases de gestão das áreas marítimas), o Chefe do Executivo manda:

1. É delimitada a orla costeira da Região Administrativa Especial de Macau.

2. É aprovado o Mapa com a delimitação da orla costeira referida no número anterior, constante do Anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2024.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Outubro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

附件
ANEXO

(第二款所指者)

(a que se refere o n.º 2)

澳門特別行政區海岸線圖

Mapa da Orla Costeira da Região Administrativa Especial de Macau

